

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo - em reunião realizada em 25/02/2010 aprovou a Sistemática de Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos do exercício de 2010, como segue:

1. Pagamento de Juros sobre Capital Próprio mensais

Em atendimento ao artigo 205 da Lei nº 6.404/76, o pagamento de JSCP referente ao exercício de 2010, terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade no último dia útil de cada mês e que o pagamento seja efetuado no primeiro dia útil do 2º mês subsequente a data de referência, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que comprovarem sua condição de imunes ou isentos da referida tributação;

Os pagamentos de juros sobre o capital próprio ficarão condicionados ao limite da dedutibilidade da TJLP de cada trimestre, conforme legislação em vigor e ao montante acumulado mensalmente do cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado, previsto no Estatuto Social do Banco.

2. Antecipação de Dividendos Semestral

Poderão ser pagos Dividendos Intermediários relativos ao semestre encerrado em 31/06/2010, “ad referendum” a AGO de 2011, deduzidos dos Juros sobre o Capital Próprio, até 60 dias após ser declarado pelo Conselho de Administração, sem retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme artigo 10 da Lei nº 9.249/95.

3. Dividendos Obrigatórios do Exercício

Poderão ser pagos dividendos relativos ao exercício de 2010, deduzidos dos JSCP e dividendos intermediários, até 60 dias após a realização da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Contábeis do Exercício.

4. Tabela de Pagamentos Projetados – TJLP – 6.00% a.a.

Posição Acionária	Data pagamento	Juros sobre capital Próprio	Valor Bruto por Ação
Janeiro*	15/03/2010	3.302.366,57	0,021799461
26/02/2010	01/04/2010	3.302.366,57	0,021799461
31/03/2010	03/05/2010	3.302.366,57	0,021799461
30/04/2010	01/06/2010	3.302.366,57	0,021799461
31/05/2010	01/07/2010	3.302.366,57	0,021799461
30/06/2010	02/08/2010	3.302.366,57	0,021799461
30/07/2010	01/09/2010	3.302.366,57	0,021799461
31/08/2010	01/10/2010	3.302.366,57	0,021799461
30/09/2010	01/11/2010	3.302.366,57	0,021799461
29/10/2010	01/12/2010	3.302.366,57	0,021799461
30/11/2010	03/01/2011	3.302.366,57	0,021799461
30/12/2010	01/02/2011	3.302.366,57	0,021799461

* Excepcionalmente para o mês de janeiro de 2010, os juros sobre o capital próprio serão pagos em 15/03/2010, para os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da companhia em 26/02/2010, sendo as ações negociadas “ex” esses juros a partir de 01/03/2010.

É importante ressaltar que ocorrendo oscilação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP - ou atingido o limite de distribuição de dividendos obrigatórios (25% do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76), o valor dos juros sobre o capital próprio será devidamente recalculado com base na nova taxa.

Por fim, cumpre-nos esclarecer que os dividendos e juros relativos às ações custodiadas na CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia serão pagos à referida CBLC, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das corretoras depositantes.

Em caso diverso, os acionistas deverão dirigir-se a uma agência BANESTES mais próxima de seu domicílio, munidos de documento de identificação, para habilitarem-se ao recebimento. Os acionistas não correntistas com dados cadastrais desatualizados deverão entrar em contato com a Gerência de Relações com Investidores por meio dos telefones (27) 3383-1526 e 3383-1476 para providenciarem a regularização do cadastro e habilitação ao recebimento.

Em, 26/02/2010

Ranieri Feres Doellinger
Diretor de Relações com Investidores